



*Prefeitura Municipal de  
Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 899/92**

**Sumula:** Denomina de **LEONARDO SOLEK** a rua projetada 'B' do Conjunto Residencial Itaciano Marcondes Ribas, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominada de **LEONARDO SOLEK**, a rua projetada "B" localizada no Conjunto Residencial Itaciano Marcondes Ribas, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 16 de Dezembro de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL